

## Prefeitura Municipal da Serra

## LEI Nº 1312/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado a Sala de Leitura nas Escolas de Rede Mu nicipal de Ensino do Municipio da Serra.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 06 de Junho de 1989

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA Prefeito Municipal